

Lei nº 131/68

Harley Rossi Vilella, Prefeito Municipal de Juruíba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juruíba, decreta, e em sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Pela presente Lei, o Município de Juruíba, outorga o Título de "Cidadão Emérito Juruibense" ao Senhor Belizário Goulart dos Santos, natural de Juruíba, Estado de São Paulo, nascido aos 13 de Novembro de 1886, filho de Vicente Gonçalves dos Santos e de Dona Gabina Izolina da Glória.

Parágrafo único:- Em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal, e comunicada a todos os Vereadores e ao Homenageado, a Câmara Municipal fará a entrega do presente Título.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruíba, 23 de Fevereiro de 1968.

Harley Rossi Vilella  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra:

Marcílio Neves de Barvalho  
Secretário Municipal